Lei: nº 6995 de 09.10.91
D.O.M: Nº 9728 de 21.10.91
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 24/11/00
Baltar Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 21/08/91

PROJETO DE LEI Nº 239/91

ASSUNTO Considera de utilidade pública a Associação Beneficente, favela Santa Lúcia, na forma que indica.

VEREADOR Edgar Mendes Filho

LEI Nº 6995 DE 09/10/91

DIOM Nº 9728 DE 21/10/91

ARQUIVO 22.10.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 069951991
Projeto: 02391991
Autor: EDGAR MENDES
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6995 DE 09 DE Outubro DE 1991

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAVELA SANTA LÚCIA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAVELA SANTA LÚCIA, sociedade civil, sem fins lucrativos. com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE Outubro DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Edmilson Fernandes COMO RELATOR
Em 26/08/91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

A Comissão de Legislação
Em 22/08/1991
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 239 /91

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAVELA SANTA LÚCIA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 1a. Discusção
Em 05/09/1991
Presidente

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAVELA SANTA LÚCIA, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de agosto de 1991.

Aprovado em 2a. Discusção
Em 10/09/1991
Presidente

Vereador - Edgar Mendes Filho

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 10/09/1991
Presidente

JUSTIFICATIVA:

Tem por finalidade atender as carências do Bairro eseus associados.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de agosto de 1991.

Vereador - Edgar Mendes Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAVELA SANTA LUCIA

CAPITULO - I - - DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º - A Associação Beneficente Favela Santa Lúcia, criada em 05 de março de 1985, com sua sede provisoria rua Pedro José Monteiro - 1.249 ////////// em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, é composta pelos moradores do referido bairro, como também pelo quadro de sócios que livremente queira dela fazer parte sendo, constituida pela Assembléia Geral e por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos democraticamente pelo conjunto dos Associados através de eleição direta e secreta.

§ 1º - A Associação não terá carater político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou de raça.

§ 2º - A Associação não terá fins lucrativos e nem remunerará qualquer membro de sua Diretoria ou Conselho Fiscal.

§ 3º - A Associação existirá por tempo indeterminado, de acordo com a vontade de seus sócios e da Assembléia Geral.

Art. 2º - São finalidades da Associação:

a) - Organizar os moradores do bairro com vistas a defesa de seus interesses e reivindicações junto aos poderes públicos a execursão das medidas que lhe assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida.

b) - Promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança, lazer, e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artisticas, culturais, esportivas e recreativas com o fim de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos comuns.

c) - Promover a pesquiza dos reais problemas do bairro e, elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população.

d) - Promover junto as instituições congêneres para a resolução de proplemas diversas.

f) - Estimular a troca de experiência e a realização de ações comuns entre os moradores do bairro e de outros bairros, sempre que isto for ou haja necessidade.

CAPITULO - II - - PODERES SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO

2º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 3/10 REGISTRO No. 68600
Data: 23/09/98 Emls.: R$ 20,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Art. 3º - São Órgãos da Associação:

I) - Assembléia Geral.

II) - Diretoria.

III) - Conselho Fiscal.

Art. 4º - Princípios da Associação:

A Assembléia Geral, é órgão máximo da Associação é constituida pelos sócios que estejam quites com suas obrigações estatutarias e também pelos moradores do bairro devidamente convocados.

§ 1º - A Assembléia Geral ordinária realiza-se-á anualmente no mês de de cada ano para aprovação e prestação de contas como também para eleger a Diretoria e Conselho Fiscal.

§ 2º - Será convocada extraordinariamente pelo Presidente da Associação sempre que houver relevante interesse dos associados ou dos moradores do bairro.

§ 3º - Poderá ser convocada Assembléia Geral extraordinaria quando solicitada por 1/3 (um terço) dos associados presentes e quites com seus deveres sociais com a tesouraria da entidade.

§ 4º - A Assembléia Geral é o poder maior da Associação sendo da sua exclusiva competência:

a) - Cassar o mandato de qualquer membro da Diretoria, Conselho Fiscal ou sócios.

b) - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação ou dos moradores do bairro.

1- Presidente	1º Tesoureiro
2- Vice-Presidente	1º Membro do Conselho Fiscal
3- 1º Secretário	2º Membro do Conselho Fiscal
4- 2º Secretário	Representante de Saúde

Art. 6º - A Diretoria e o Conselho Fiscal e representante de Saúde serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, sendo que antes da eleição será divulgado um Edital ou Circular de Convocação. Esse Edital ou Circular deverá ser expedido 30 (trinta) dias antes da data em que ocorrerá a eleição.

PARÁGRAFO ÚNICO - - Será considerada eleita a chapa concorrente que obtiver maioria absoluta ou seja: cinquenta por cento e mais um.

Art. 7º - São os Seguintes Cargos da Diretoria e suas funções:

a) - Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral.

b) - Coordenar todas atividades da Associação e distribuir tarefas entre os Membros, sócios e moradores.

c) - Criar e manter departamentos visando o cumprimento dos objetivos gerais da Associação indicando através da Assembléia Geral para cada departamento que venha a ser criado.

d) - Ampliar a ação da Associação no nível do bairro da tal modo que o conjunto da população participe das atividades que venha beneficiar.

e) - Reunir-se extraordinariamente mediante convocação do Presidente da maioria simples dos seus membros ou 2/3 (dois terços) dos Membros do Conselho Fiscal.

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 4/10 REGISTRO No. 68600
Data: 23/07/97 Emis.: 3.420,00
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

Art. 8º - Cumpre ao Presidente:

Presidir as reuniões da Diretoria, assinar cheques e outros documentos e representar a Associação administrativamente, judicial e extra judicialmente, ativa e passivamente.

Assinar juntamente com o tesoureiro todos os documentos de que se trate de finanças.

Compete ao Vice-Presidente:

Compete ao 1º Secretário, redigir e assinar Atas das reuniões da Diretoria, Assembléias Gerais bem como redigir ofícios e manter o arquivo da entidade sempre analisando e organizando.

Cumpre ao 2º Secretário, auxiliar o 1º Secretário e substituí-lo em seus empedimentos e ausências como também executar tarefas da comunidade.

Cumpre ao 1º Tesoureiro, manter em ordem toda contabilidade da Entidade assinar cheques, demais documentos, despesas juntamente com o Presidente, prestar conta mensalmente das entradas e saidas de dinheiro, elaborar balancetes semestrais e o balanço anual do ativo e passivo da Associação.

PARAGRAFO ÚNICO - - Representante de Saúde, manter contato com a Associação, procurando ver o estado de saúde dos moradores do bairro e dando total assis-' tência, médica, odontologica e hosplit

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 5/10 REGISTRO No. 68090
Data: 23/09/88 Emol.: 3.426,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

CAPITULO - III - - DO CONSELHO FISCAL E SUA COMPETENCIA

Art. 9º - O Conselho Fiscal será composto por 02 (dois) membros efetivos eleitos conforme Art. 6º e paragrafo 1º deste estatuto.

Art.10º - Aprovar ou desaprovar a prestação de contas da Diretoria, como também fiscalizar as atividades da mesma.

Art.11º - Convocar a Diretoria para prestar conta sempre que houver dúvidas ' das despesas apresentadas pela mesma, ou quando esta Diretoria manifestar má vontade em prestar esclarecimento ao Conselho Fiscal ou as Assembléias Gerais.

Art.12º - Ampliar juntamente com a Diretoria a ação da Associação a nível de bairro para que todos moradores dela participe e também fique esclarecido das suas atividades reivindicatorias e financeiras.

CAPITULO - IV - - DOS SÓCIOS

Art.13º - O quadro de sócio será composto de 03 (três) Categorias:

I) - Efetivos

II) - Fundador

III) - Benemerito.

do bairro e que tenha aprovança de 1/3 (um terço) dos sócios.

29 R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pág. 6/10 REGISTRO No. 9600
Data: 23/07/88 Exls.: 2.12,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

CAPITULO - V - - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 14º - Serão considerados sócios todos os moradores maiores de 2[illegible] anos inscritos na Associação.

PARAGRAFO ÚNICO - É direito de cada membro e sócios da Associação:

a) - Votar e ser votado nas eleições Gerais.

b) - Participar das Assembléias Gerais com direito aos votos nos seus encaminhamentos.

c) - Usufruir dos benefícios e serviços prestados pela Associação ao conjunto dos Associados.

d) - Requerer convocação de Assembléia Geral conforme estabelece o § 3º do Artigo 4º neste Estatuto.

e Lucia de Oliveira Ferreira

PARAGRAFO ÚNICO - A Associação não se responsabilizará por quaisquer compromisso que os moradores venham assumir ou venham causar prejuizo a mesma.

nia Otaviano de Oliveira

Art. 15º - São deveres dos sócios:

a) - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, regimento interno e demais resoluções que forem aprovadas pela Assembléia Geral e pela maioria da Diretoria.

b) - Prestigiar a Associação através de sua participação ativa em toda atividade por ele realizada.

nicio Jacinto da Silva

c) - Contribuir financeiramente para associação conforme determinação da Assembléia Geral.

ncinete Ribeiro da Silva

d) - Propagar o espírito de solidariedade no bairro e lutar por suas reivindicações.

mundo Matos Pinto

PARAGRAFO ÚNICO - Os sócios não respondem nem solidário, nem subsidiariariamente por obrigações assumidas e contraida pela associação.

rancisca Helma
ves de Freitas.

CAPITULO - VI - - DO AFASTAMENTO DOS SÓCIOS

ta de Oliveira
Matos

Art. 16º - Serão afastados do quadro de sócio da Associação os que delapida o patrimônio material ou moral da Associação.

Alberto Rodrigues.

ARQUIVO CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

concordar com a maioria da Assembléia Geral e apresentar suas contra razões.

CAPITULO - VII - - DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Art. 17º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo 02 (duas) vezes por mês em dia e hora que será decidido pela Assembléia Geral para tratar das atividades da associação e do bairro.

Art. 18º - A Diretoria reunir-se-á trimestralmente com o Conselho Fiscal para prestar informações, avaliar e distribuir responsabilidade, replanejando suas atividades.

Art. 19º - Todos os membros da Diretoria terão direitos, voz e voto, será a mesma aberta a qualquer pessoa que queira participar com direito a voz nas reuniões de diretoria.

Art. 20º - A Convocação de reunião extraordinaria, será feita através de carta Circular e distribuida a todos até 48 horas antes da realização da reunião.

PARAGRAFO ÚNICO - Todo e qualquer membro da Diretoria que falta 05 (cinco) reunião consecultivas e sem justificativas será substituido por outro membro.

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 7/10 REGISTRO No. 68600
Data: 23/09/88 Emols.: 3.420,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

CAPITULO - VIII - - DAS RENDAS

Art. 21º - As rendas da Associação serão constituidas pela contribuição de seus membros, subvenções governamentais, doações especiais e resultados de promoções filantropicas e culturais.

CAPITULO - IX - - DA EXTINSÃO

Art. 22º - A Associação será extinta por deliberação da Assembléia Geral.

§ 1º - A Associação será considerada extinta por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados quites com seus deveres sociais.

§ 2º - O prazo de convocação da Assembléia Geral prevista neste Art. terá o estabelecimento conforme o Art. 6º deste Estatuto.

§ 3º - O patrimônio da Associação será destinado a entidade filantropica congenera, devidamente registrada no C.N.S.S.

CAPITULO - X - - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23º - O patrimônio da Associação será constituido das contribuições dos associados e de doações.

pelo patrimônio da Associação.

Art. 25º - A Diretoria organizará estrutural e administrativamente a Associação para garantir o pleno funcionamento deste Estatuto e a concretização de suas finalidades.

Art. 26º - Este Estatuto poderá sôr reformulado por descisão da Assembléia Geral que deverá contar com pauta para tal fim.

Art. 27º - Qualquer disposição que não esteja contemplada neste Estatuto será resolvido em Assembléia Geral.

Art. 28º - A Diretoria será responsavelsubsidiariamente e penalmente pelo patrimônio da Associação.

Art. 29º - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos.

Aprovado em Assembléia Geral.

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 8/10 REGISTRO No. 68609
Data: 23/09/88 Emols. 3.420,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Presidente. Maria Lúcia de Oliveira Ferreira

Maria Lúcia de Oliveira Ferreira - Profissão Comerciante - Est.civil Casada
Rua Manoel Soares, 861 - Antonio Bezerra - Ident. 551.488 - 2ª via SSP-CE.
Brasileira - Natural de Fortaleza-CE.CPF(MF) 143.673.603-00

Vice-Presidente. Antonia Otaviano de Oliveira

Antonia Otaviano de Oliveira - Profissão Costureira - Est.civil Solteira
Rua Padre José Arteiro, 1412 - Antonio Bezerra - Ident. 832100 - SSP-CE.
Brasileira - Natural do Ceará.

1ª Secretária. Francinete Ribeiro da Silva

Francinete Ribeiro da Silva - Profissão Costureira - Est.civil Casada
Rua Tenente Queiroz, 739 - Antonio Bezerra - Ident. 606850 - SSP-CE.
Brasileira - Natural do Ceará.

2º Secretário. Valberto Ferreira da Silva

Valberto Ferreira da Silva - Profissão Tec.Contabilidade - E.civil Casado
Rua Tenente Queiroz, 739 - Antonio Bezerra - Ident. 653627/83 - SSP-Ce.
Brasileiro - Natural do Ceará.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

D I R E T O R I A

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 9/10 REGISTRO No. 68600
Data: 23/09/88 Emis.: 3.420,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Tesoureiro. Domicio Ferreira da Silva
Domício Ferreira da Silva - Profissão Comerciante - Est. Civil Casado
Rua Manuel Soares, 861 - Antonio Bezerra - Ident. 302.661 - 2ª via - SSP-CE.
Brasileiro - Natural do Ceará. CPF.143.672.703-00

Conselho Fiscal. Raimundo Matos Pinto
Raimundo Matos Pinto - Profissão Faturista - Est.Civil Solteiro
Rua Major Celestino, 1109 - Antonio Bezerra - Ident. 1021937 - SSP-CE.
Brasileiro - Natural do Ceará.

Conselho Fiscal. Francisca Telma Alves de Freitas
Francisca Telma Alves de Freitas - Profissão Costureira - Est.civil Casada
Rua Salgado Filho, 800 - Antonio Bezerra - Idente. 26459/80 - 2ª via SSP-CE
Brasileira - Natural do Ceará.

Representante de Saúde. Rita de Oliveira Matos
Rita de Oliveira Matos - Profissão Enfermeira - Est.civil Casada
Rua Padre Perdigão Sampaio, s/n - Antonio Bezerra - [illegible]
Brasileira - Natural do Ceará - Ident. 1.381.982 - SSP-CE.

Americo Alexandre de Abreu Pessôa OAB-Ce. 1.439-P

C P F - 203 341 173 / 72

- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

S- CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Q U E S T I O N Á R I O

I - REQUERIMENTO

Exmº Senhor Presidente do CNSS/MEC.

A instituição abaixo qualificada requer o seu REGISTRO DE ENTIDADE nesse CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL/MEC e, para tanto, anexa a documentação necessária.

Fortaleza, 20 de março de 199

Maria do Socorro de Almeida Tabosa

(Dirigente máximo da Instituição)

II - QUALIFICAÇÃO

01- Denominação (de acordo com o estatuto): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAVELA SANTA LÚCIA

02- Município FORTALEZA-61

03-UF CE 04-Av/Rua PADRE JOSÉ ARTEIRO Nº 1249

05- CEP 60510 06- Cx.P 66007 07-Fone 08-DDD

09-CGC 55 076 561 0001 59 10- Data de Fundação 05 03 8

11-Livro 12-Fls 3.42000 13- Nº Reg. em Cartório: 65600

14- Cartório: Neto Junior

15- Denominação(ões) anterior(es):

a)

b)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para fins de provas a quem interessa r, que a Associação Beneficente Favela Santa Lúcia, funciona normalmente, é uma associação que procura desempenhar seu papel junto a comunidade.

Paroquia Jesus Maria José
Diocese de Fortaleza
Antonio Bezerra

Fortaleza, 25 de março de 1991

Pe Antonio Almir Magalhães de Oliveira
PÁROCO

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - FCOSC

Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o processo 22.217/1960 de 14/03/1960 e Considerada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 6.372, de 29/06/1963

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto n. 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)
Decreto n. 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17.12.1987)

A PRESIDENTA do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada em Fortaleza,

ATESTA, para os fins previstos nos Decretos n. 10.165 de 01 de fevereiro de 1973 e n. 19.003 de 15 de dezembro de 1987, e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade *ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAVELA SANTA LUCIA* situada na *Rua: José Arteiro* n.º *1249* Bairro *Antônio Bezerra* em Fortaleza, está registrada neste Fichário sob o n.º *5903S011175 / 91*, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela pesquisadora *Maria de França Rego.*

Fortaleza, *26* de *junho* de 19 *91*

Presidenta do F. C. O. S. C.

Cons. Técnica do F. C. O. S. C.

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4.º do Decreto n.º 10.165 de 1.º de 02.1973.

Decreto n. 19.003 de 15.12.1987 conforme o art. 5.º só será concedida subvenção social à entidade devidamente registrada no F.C.O.S.C.

mtas.

Endereço: Rua José Vilar, 420 - Aldeota - Tel: 261-2470 - Fortaleza / Ce. Cep: 60.125

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CGC

VÁLIDO ATÉ: 30/06/92	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 35076561/0001-59
	ATIVIDADE PRINCIPAL: 61.11
NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO	CPF DO RESPONSÁVEL: 143673603-00
ÓRGÃO DA SRF: 30000 - FORTALEZA	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIACAO BENEFICENTE FAVELA SANTA LUCIA	
NOME DE FANTASIA:	
LOGRADOURO: RUA PE JOSE ARTEIRO	NÚMERO: 1249 / COMPLEMENTO:
CEP: 60510 / BAIRRO / DISTRITO: ANTONIO BEZERRA	MUNICÍPIO: FORTALEZA / UF: CE

RENDA-PESSOA JURÍDICA ☐ PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ☐ IMPORTAÇÃO ☐ LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS ☐

CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS ☐ RENDA-RETENÇÃO NA FONTE ☐ MINERAIS NO PAÍS ☐ ENERGIA ELÉTRICA ☐ SOBRE SERVIÇOS ☐

SM330

6421767 M9006

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO, AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAVELA SANTA LUCIA.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Março do ano de mil novecentos e oitenta e seis, às 19hs. (dezenove horas), realizou-se a primeira reunião da Assembléia Geral da Associação Beneficente Favela Santa Lucia, em ~~Caucaia-Ceará~~ Anto Bezerra, para eleger sua Diretoria. A Chapa apresentada, única concorrente constituída dos seguintes cargos e nomes: Presidente: Mª Lucia de Oliveira Ferreira; Vice-Presidente: Izaura Felipe de Albuquerque; 1º Secretário: Irineu Abreu Pereira; 2º Secretário: Raimundo Matos Pinto; Tesoureiro: Domicio Ferreira da Silva, foi eleita por unanimidade pelos presentes. A outra pauta da reunião foi a elaboração dos Estatutos da Associação que ficou já a cargo da nova Diretoria, recém eleita, e para a apresentação na próxima reunião agendada para o dia 20 (vinte) próximo. E nada a mais havendo a tratar, eu Irineu Abreu Pereira, Secretário da Associação, lavrei a presente ata que vai assinada pelos presentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Irineu Abreu Pereira

Maria Lucia de Oliveira Ferreira

Izaura Felipe de Albuquerque

Raimundo Matos Pinto

Domicio Ferreira da Silva

alves de Sousa

de Cruz Alves

Maria Oliveira de Oliveira - ~~Rua~~ ~~fr~~

[illegible]itana Souza Mendes

[illegible] Lucia do Nascimento Braga

[illegible] Virgínia Campos Nepomuceno Ivo.

[illegible]ardoso Ferreira

[illegible] das Graças de Souza

[illegible]ezinha Mesquita Domingos.

Benedita Araujo de Souza

[illegible]eda Maria Ribeiro

Maria José dos Santos

Maria Dauci Pereira Braga

Maria Alves Vieira

Maria do Socorro Araujo Braga

Maria Viana de Oliveira

[illegible] Maia Pinheiro

[illegible] de Lotina Pereira

[illegible]ía dos Dores Lima.

[illegible] Ricardo Lima

[illegible] Socorro Ferreira Lima

[illegible] Alves [illegible]

[illegible] da Silva [illegible]

[illegible] da Paz

[illegible] Rosa do Lima

[illegible] Soares Mesquita

[illegible] Lima Oliveira

[illegible] Rosa Sousa Moura

[illegible] Maria Lucia [illegible]

[illegible] Rica Rdo Lima

[illegible] Lima do Carmo

CONSELHO FISCAL Raimundo Matos pinto
Francivalda Silva de Castro

SEM MAIS NADA A DECLARAR NO MOMENTO EU FRANCISCA DAS CHAGAS VAZ DE SOUZA. 1ª SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO LAVREI A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA POR MIM O ~~CONSELHO~~ DIRETOR E OS DEMAIS PRESENTES.

PRESENTES NA REUNIÃO:
Rita de Cassia Lourenço de Almeida
Maria Saudra Sousa almeida
Antonia Lourenço Almeida
Maria Decimar gomes Pabreyes
Josefina Freire de Freitas
Maria Moraes de Oliveira
Francisca Telma Alves de Freitas
Maria do Carmo de Holanda.
Claudio José de Souza
Lucineide mesquita Almeida
Geovânia Almeida Tabosa

E OUTROS...

LOCALIZAÇÃO = RUA PADRE JOSÉ ARTEIRO Nº 1249
BAIRRO - ANTÔNIO BEZERRA.

UF. CE Nº DA ENTIDADE 00481-2

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

ATA EXTRAORDINARIA DA REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE FAVELA SANTA LUCIA

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL NOVICENTOS E NOVENTA, AS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, DEU-SE INICIO A REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO ACIMA SITADA. PARA ELEGER OS MENBROS DA NOVA DIRETORIA. DO EVENTO PARTICIPARAM SEUS FILIADOS E A DIRETORIA EM EXERCICIO.

FOI FEITA A VOTAÇÃO E A APURAÇÃO TRANSCOREU NA MAIS PERFEITA ORDEM.

AO FINAL DA REUNIÃO PELA VONTADE DOS SOCIOS E POR UNANIMIDADE DE VOTOS FOI ELEITA COMO PRESIDENTE PELO PRAZO DETERMINADO DE DOIS(2) ANOS A SRA: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA TABOSA.

AO TOMAR POSSE NA OPORTUNIDADE A PRESIDENTE FAZENDO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APRESENTOU UMA EQUIPE DE PESSOAS VOLUNTARIAS E DE SUA CONFIANÇA PARA JUNTAS PROCURAREM UM OBJETIVO COMUM EM BUSCA DE SOLUÇÕES CONCRETAS PARA OS PROBLEMAS QUE ENVOLVEM AQUELA COMUNIDADE E SEUS FILIADOS. TODOS PRESENTES FORAM UNANIMES NA APROVAÇÃO DO ~~CONSELHO~~ Diretoria QUE FICOU ASSIM FORMADO.

PRESIDENTE: Mª do socorro de Almeida Taboza
VICE-PRESIDENTE: Nubia Maria Gomes de Oliveira
1º SECRETÁRIO: Francisca das Chagas Paz de Sousa
2º SECRETÁRIO. Mª Geovania Almeida Taboza
TESOUREIRO Maria Leticia de Oliveira Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município em 04 de novembro de 1987.

José Nobre Guimarães
PRESIDENTE

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag.10/19 REGISTRO No. 68808
Data: 23/09/88 Emols.: 3.420,00
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

DIVERSOS

EXTRATO DE ESTATUTO

1º Sob a denominação de Associação Beneficiente Favela Santa Lúcia do Bairro de Antonio Bezerra, fica criada por tempo indeterminado uma entidade civil sem fins lucrativos, apartidária que tera foro no Município de Fortaleza Capital do Estado do Ceará

2º A Associação com sede provisória localizada à rua Padre José Arteiro 1249 no bairro de Antonio Bezerra tem por objetivos organizar os moradores e reivindicar junto aos poderes públicos a execursão das medidas que satisfaça as necessidades fundamentais de seus associados na promoção de atividades que forneçam as informações úteis a saude ecologia, urbanismo, transportes, segurança pública e alnda promover a pesquisa dos reais problemas que aflingem os associados e os moradores.

3º São Orgãos da Associação:

a) Assembleia Geral
b) b) Diretoria
c c) Conselho Fiscal

4º Os Associados pertencerão a uma das seguintes categorias:

I) Efetivos
II) Fundadores
IIII) Beneméritos

5º A Associação como pessoa jurídica de direito privado regulamentar-se-á pelo presente estatuto e pelas normas que lhe forem aplicáveis e, será referendada ativa e passivamente em juizo e foro pelo Iresidente.

6º O patrimônio destinar-se-á única e exclusivamente as finalidades da Associação e será formado por bens moveis e imóveis que vierem a ser incorporados por compra doação lagdo ou outra forma legal.

7º A diretoria fica responsável pelo patrimonio da Associação

8º A Associação so poder a ser dissolvida em Assembléia Geral e seu patrimonio será revertido em benefício de uma instituição congênera.

Aprovado em Assembléia Geral no dia 05 de Março de 1986

Ass Maria Lucia de Oliveira Ferreira -PRESIDENTE
Ass.Irineu Abreu Pereira-1º SECRETÁRIO
Ass.Domicio Ferreira da Silva-1º TESOUREIRO

EXTRATO DE ESTATUTO

1º Sob, a denominação de Associação dos Moradores da Comunidade do João XXIII, do Bairro de João XXIII fica criada, por tempo indeter

Associação Beneficente Favela Santa Lúcia

Rua José Arteiro, 1249 — Antonio Bezerra
60.000 — Fortaleza - Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA · ARQUIVO

-RELAÇÃO DOS SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA FAVELA

- SANTA LÚCIA -

1- Ana Braga Araújo
2- Francivalda Silva de Castro
3- Maria de Souza Ferreira
4- Antonia Barbosa de Castro
5- Elsa Mª de Sousa Cavalcante
6- Maria Helena Gama Matos
7- Antª Anete de Paiva Freitas
8- Mª Irismar Monteiro Cavalcante
9- Maria Sandra Oliveira Sousa
10- Raimunda Nonata de Pinho
11- Gelzerenisa de Moura Chaga
12- Marieta Preciano Rodrigues
13- Benedita de Araújo Sousa
14- Maria Eunice Rodrigues de Souza
15- Fernilda Firmino Marreira
16- Marina Paula da Silva Moreira
17- Ailza Mendes de Oliveira
18- Edileuza Mª Fialho de Sousa
19- Mª Lúcia dos Santos Alves
20- Francisca Gomes Ferreira
21- Francisca de Sousa Ribeiro
22- Ivanilda R. Ferreira de Matos
23- Luzanira Lima Otaviano
24- Ivanilda Viana Rocha
25- Ana Lúcia Carneiro
26- Iolanda Alves de Sousa
27- Jeanette Moreno de Oliveira
28- Antônia Edice de Aguiar
29- Mª da Conceição Barbosa da Silva
30- Lúcia de Freitas Alves
31- Mª Helena Sousa de Lima
32- Bêda Maria Ribeiro
33- Mª da Conceição Teixeira dos Santos
34- Regina Maria Pedro da Silva
35- Silvia Helena Pereira Braga
36- Maria da Paz de Sousa Cardoso
37- Maria Aurimar Gomes Monteiro
38- Maria de Fátima Pereira Holanda
39- Maritana Sousa Mendes
40- Elma Sousa Moura
41- Vanusa Barbosa Costa
42- Maria das Graças de Sousa
43- Maria Zilda de Sousa Lima
44- Maria Eliene Coêlho Pires
45- Mª Teofila de Carvalho Silva
46- Maria Sales Silva
47- Fca Eurides de Melo Santos
48- Marlucia Ricardo Lima
49- Mª do Socorro de Almeida Tabosa
50- Mª Helizabete Rocha de Vasconcelos
51- Maria Aparecida Marinho dos Santos
52- Maria Zuleide Pereira de Nesquita
53- Ana Neris Braga dos Santos
54- Mª do Carmo de Almeida Lima
55- Gelzinira Abrão de Sousa
56- Maria Marluce Soares
57- Filomena Marques Maciel
58- Maria Deuzimar Gomes Rodrigues
59- Raimunda Iraci dos Santos Teixeira
60- Ana Lúcia Cardoso da Silva
61- Maria Helena Rodrigues Pereira
62- Rejane Maria de Sousa
63- Mª do Carmo de Holanda Soares
64- Mª das Graças dos Santos Ribeiro
65- Maria Gorete Firmino da Silva
66- Mª Neuza de Sousa Nascimento
67- Maria de Fátima Pinto Ribeiro
68- Rita de Cássia Lourenço de Almeida
69- Valdinene Moura Teixeira
70- Maria de Fátima Alves Braga
71- Maria de Fátima de Sousa Moreno
72- Maria Iraci Rodrigues Costa
73- Valnês Nesquita do Carmo
74- Tereza Maria Alves de Andrade
75- Maria Elizete de Sousa Rocha
76- Maria Esmeralda Carneiro
77- Filomena de Almeida Matias
78- Joana dos Santos Barbosa Severino
79- Maria do Socorro Lima de Sousa
80- Ana Lúcia Ricardo Lima
81- Marcia Andrade Lima
82- Lauraci dos Santos Lopes
83- Franciscа Telma Alves de Freitas
84- Cosma Mello dos Santos
85- Marcia Rodrigues de Abreu Pereira
86- Rosa Justino da Paz
87- Raimunda Alves dos Santos Cruz
88- Joana Darc Magno de Sousa
89- Raimunda Gomes Ferreira
90- Rda Artunilda de Oliveira Carneiro
91- Maria da Conceição Ribeiro Dutra
92- Cleydiane Gomes Rodrigues

Associação Beneficente Favela Santa Lucia

Rua José Arteiro, 1249 — Antonio Bezerra
60.000 — Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

- RELATÓRIO DO ANO DE 1990 DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA LÚCIA -

O ano de 1990 transcorreu normalmente, apenas' algumas coisas mudou a rotina da associação, como por exemplo em julho de 1990 aconteceu uma nova eleição para presidente e conselho no qual todos eles foi mudado.

Foi criado grupos dentro da comunidade para trabalharem em prol da compra de uma sede para associação e até hoje isso só ficou em planos porque é bastante dificil / apesar de termos algum dinheiro em caixa. Ainda não conseguimos atingir o nosso objetivo, ainda mais agora com o afastamento do Programa do Leite, afastou se também a maioria dos sócios. Estamos mantendo a todo custo o funcionamento da Escolinha que não tem convênio e é mantida pelos sócios e ten como professor pesseas voluntárias. Dentro da mesma no ano de 1990 desempenhamos com bastante garra os trabalhos de atendimentos dentro da comunidade. Estamos fazendo tudo para que em 91 apesar das dificuldades possamos continuar com a nossa luta junto a comunidade de Antonio Bezerra.

Sem mais nada a declarar, aqui termino este relatório.

Maria do Socorro de Almeida Tabosa
- Presidente -

Associação Beneficente Favela Santa Lucia

Rua José Arteiro, 1249 — Antonio Bezerra
60.000 — Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

-ATA DA ESCOLA BENEFICENTE FAVELA SANTA LÚCIA DE ANTONIO BEZERRA -

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e noventa, precisamente as vinte horas, foi realizado uma reunião extraordinária para tratar do assunto de nossa escola. Falou a Diretora Maria Lucia, a qual disse da necessidade urgente de solicitar a merenda escolar, a liberação da merenda para 50 alunos todos da família carente, a maior parte de favela.

As professoras estavam presentes apoiando a reivindicação as quais estão torcendo para que dê certo o pedido. Vale salientar que esta escola funciona a mais de ano, atualmente com 50 alunos, somente agora devido a grande necessidade, surgiu a idéia de recorrer a merenda escolar, nossas classes funcionam pela manhã, à Rua José Arteiro, 1249 Antonio Bezerra.

Pelo que em nome da associação agradeço!

Fortaleza, 30 de março de 1990

Maria do Socorro de Almeida Barbosa
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - [illegible] MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. [illegible] PREENCHIMENTO DESTE FORM.

2 - PREENCHA A MÁQUINA EM LETRAS DE FORMA, PREFERENCIALMENTE MAIÚSCULAS.

3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".

4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.

5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.

6 - PREENCHA OS CAMPOS GUIADOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
35 076 561/0001-59

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

1 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM [01 8] NÃO [X 02 6] 9

2 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM [03 0] NÃO [04 9] 2

3 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. — Nº BÁSICO: — Nº ORDEM: 0001 — CONTROLE: — 0

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

1 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 00 9				
EXPORTAÇÃO	01 7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4		
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	ENERGIA ELÉTRICA	09 2		
IMPORTAÇÃO	03 3	MINERAIS	10 6		
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4		
IPI	05 0	ICM	12 2		
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0		
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDEFEL)	07 6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 8		

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

1 NATUREZA DO CAPITAL: 1 2 — 2 PERCENTUAL DO CAPITAL: A PRAZO NACIONAL [01 1 0 0] — PRAZO EXTERIOR [02 0 0 0] 8

3 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X"): ATÉ Cr$ 100.000 [X 01 6] — ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000 [02 4] — MAIS DE Cr$ 1.000.000 [03 2] 6

06 NATUREZA JURÍDICA

1 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	EMPRESA PÚBLICA	10 3		
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1		
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ESTRANGEIRO)	12 0		
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL MISTO OU NACIONAL)	13 8		
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	EMPRESA NÃO MERCANTIL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6		
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	FUNDAÇÃO	15 4		
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	ASSOCIAÇÃO	X 16 2		
SOC. COOPERATIVA	08 1	ENTIDADE	17 0		
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0	ÓRGÃO PÚBLICO	18 9		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

1 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE — 2 CÓDIGO: 6 1 1 1 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇAO BENEFICENTE FA VELA SANTA LUCIA *

14 NOME DE FANTASIA: *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA — 16 NOME DO LOGRADOURO: PE JOSE ARTEIRO *

17 NÚMERO: 1249 — 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): *

19 BAIRRO OU DISTRITO: ANTONIO BEZERRA — 20 CEP: 60510 — 21 SIGLA DA U.F.: CE *

22 MUNICÍPIO: FORTALEZA — 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389 — 24 CÓDIGO DA INSPETORIA *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF — NÚMERO BÁSICO: 143673603 — CONTROLE: 00 1

26 NOME: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: 23 04 1990

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (LEGÍVEL - IGUAL À DA FICHA): Maria Lucia de Oliveira Ferreira

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO: 7 — ANO: 0 1 — NÚMERO:

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

03.1.01.00-2
07/05/90
DRF - FORTALEZA / CE

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE REVALIDAÇÃO: 07/05/95 — 32 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC: 0300396-9

PODERÁ SER EXIGIDO PELA REPARTIÇÃO COMPETENTE DO SRF

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de impressão e interticio
Em 05 / 09 / 1991
Presidente

PARECER Nº 132 /91
AO PROJETO DE LEI Nº 239/91

O Vereador Edgar Mendes Filho submeteu ao Plenário desta Casa o Projeto de Lei que "Considera de utilidade a Associação Beneficente Favela Santa Lúcia, na forma que indica".

Nada havendo que o impossibilite e estando de acordo com a Legislação vigente, somos favoráveis à sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de Setembro de 1991.

PRESIDENTE

RELATOR

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 239/91

APROVADO
EM 12/09/91
Presidente

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAVELA SANTA LÚCIA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAVELA SANTA LÚCIA, sociedade civil, sem fins lucrativos. com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de Setembro de 1991.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1570 /91

Fortaleza, 13 de setembro de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAVELA SANTA LÚCIA, na forma que indica".

Atenciosamente,-

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACI MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 239 /91

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAVELA SANTA LÚCIA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAVELA SANTA LÚCIA, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de agosto de 1991.

Vereador - Edgar Mendes Filho

JUSTIFICATIVA:

Tem por finalidade atender as carências do Bairro eseus associados.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de agosto de 1991.

Vereador - Edgar Mendes Filho

ARQUIVO

REA SOCIAL

- ☐ Albergamento
- ☐ Assistência Jurídica
- ☐ Atendimento a Alcoolatras
- ☐ Atendimento a Crianças
- ☐ Atendimento a Deficiente físico
- ☐ Atendimento a Egressos de Penitenciária
- ☐ Atendimento a Famílias
- ☐ Atendimento a Favelados
- ☐ Atendimento a Toxicômanos
- ☐ Atendimento a Gestantes
- ☐ Assistência ao Idoso
- ☐ Fornecimento de Alimentação
- ☐ Fornecimento de Consultas
- ☐ Grupo de Voluntariado
- ☐ Guarda Mirim
- ☐ Internato de Adultos Excepcionais
- ☐ Internato de Menor Excepcional
- ☐ Internato de Menor
- ☐ Serviço de Triagem
- ☐ Outras (especificar)

A Escola E O Programa [illegible]

ÁREA CULTURAL

- ☐ Artesanato
- ☐ Artes Plásticas
- ☐ Artes Cênicas
- ☐ Cinema
- ☐ Circo
- ☐ Literatura
- ☐ Música
- ☐ Teatro e Dança
- ☐ Outras (especificar)

ÁREA DE SAÚDE

- ☐ Ambulatório
- ☐ Hospital
- ☐ Laboratório
- ☐ Maternidade
- ☐ Posto de Saúde
- ☐ Pronto Socorro
- ☐ Sanatório
- ☐ Puericultura
- ☐ Outras (especificar)

VI - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

01- Possui pedido de registro anterior no CNSS: [NÃO] Caso positivo, mencione o Nº do processo: [ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ]

02- A entidade é reconhecida de Utilidade Pública: [SIM]

a) Federal [ ][ ] em [ ][ ][ ] Publicado no D.O. [ ][ ][ ]

b) Estadual [ ][ ] em [ ][ ][ ] Publicado no D.O. [ ][ ][ ]

c) Municipal [SIM] em [13][09][88] Reconhecida em: [ ][ ][ ]

03- Possui Registro em algum "Órgão de Promoção Social" do Estado ou Município: (responda "SIM" ou "NÃO". Caso positivo, especificar)

a) Estadual: [ ][ ]

b) Municipal: [ ][ ]

[illegible]
Rua José Arteiro, 1[illegible] [illegible] Bezerra
60.000 — Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Ata da Escola Beneficente Favela Santa Lucia de Antonio Bezerra.

Aos trinta dias do mês março, de mil novecentos e noventa, precisamente as vinte horas, foi realizado uma reunião extraordinaria para tratar do assunto de nossa escola. Falou a diretora Maria Lucia a qual disse da necessidade urgente de solicitar a merenda escolar, a liberação da merenda para 50 alunos todos da família carente, a maior parte da favela.

As professoras estavam presentes apoiando a reivindicação as quais estão torcendo para que de certo o pedido. Vale salientar que esta escola funciona a mais de ano, atualmente com 50 alunos, somente agora devido a grande necessidade, surgiu a idéia de recorrer a merenda escolar, nossas classes funcionam pela manhã, à Rua José Arteiro, 1249 Antonio Bezerra.

Pelo que em nome da Associação agradeço!

Fortaleza, 30 de março de 1990.

Maria Lucia de Oliveira Ferreira
Presidente

CARTÓRIO MOTTA CORREIA
2º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MAJOR FACUNDO, 675

RECONHEÇO A _____ FL.
[illegible]
Dou fé. Fortaleza 28 ABR 1990
Em testemunho _____ da verdade
Angela Maria Morais Correia Viana
PABELIOA
Célia Maria Morais Correia Gaudio
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAVELA SANTA LÚCIA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAVELA SANTA LÚCIA, sociedade civil, sem fins lucrativos. com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Arteiro, 12 — Antonio Bezerra
60.000 — Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Ata da Escola Beneficente Favela Santa Lucia de Antonio Bezerra.

Aos trinta dias do mês março, de mil novecentos e noventa, precisamente as vinte horas, foi realizado uma reunião extraordinária para tratar do assunto de nossa escola. Falou a diretora Maria Lucia a qual disse da necessidade urgente de solicitar a merenda escolar, a liberação da merenda para 50 alunos todos da família carente, a maior parte da favela.

As professoras estavam presentes apoiando a reivindicação as quais estão torcendo para que dê certo o pedido. Vale salientar que esta escola funciona a mais de ano, atualmente com 50 alunos, somente agora devido a grande necessidade, surgiu a idéia de recorrer a merenda escolar, nossas classes funcionam pela manhã, à Rua José Arteiro, 1249 Antonio Bezerra.

Pelo que em nome da Associação agradeço.

Fortaleza, 30 de março de 1990.

Maria Lucia de Oliveira Ferreira
Presidente

CRISÓRIO MORAIS CORREIA
Ao Ofício de Notas
RUA MAJOR FACUNDO, 679

RECONHECIDO A _____ FIRMA
Dou fé. Fortaleza 02 ABR 1990
Em testemunho _____ da verdade
Angela Maria Morais Correia Viana
SUBSIDIOS
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia